

COMUNICADO Nº 001

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

Edital nº 001/2023 – SEJU

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Ceará, por intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37º caput, da Constituição Federal de 1988, c/c Lei Municipal nº 1.820 de 24 de Agosto de 2023 e do Decreto Municipal nº 6466/2023 de 16 de Novembro de 2023, **COMUNICA** a todos os candidatos o Período/Solicitação de Inscrição e a Entrega da Documentação Presencial do Processo Seletivo destinado à concessão de Bolsas do PROGRAMA BOLSA ATLETA.

1. DO PERÍODO/SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições eletrônicas terão início no dia 22 do mês Novembro de 2023 estendendo se até o dia 26 do mês Novembro de 2023, conforme cronograma do item 8. deste edital.
- 1.2. Link de Inscrição ficará disponível no site www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br, das 17 horas do dia 22/11/2023 até as 17 horas do dia 26/11/2023.
- 1.3. O link de inscrição colherá os dados básicos de inscrição para fins de comprovação presencial.
- 1.4. Durante o preenchimento do **CURRÍCULO/PORTFÓLIO COM HISTÓRICO ESPORTIVO DO ATLETA**, o mesmo deverá informar a **MODALIDADE**, a **COMPETIÇÃO** e o **RANKING DA COMPETIÇÃO** em que teve resultado entre as três primeiras colocações dos últimos dois anos antecedentes ao Edital, que compreende o mês de Novembro de 2021 a Novembro de 2023.
- 1.5. O atleta poderá informar no link de inscrição até 10 Competições Esportivas, que é o limite máximo permitido no link, caso o mesmo necessite informar mais competições, poderá levar presencialmente no momento da entrega da documentação os demais títulos que ultrapassarem esse limite.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

1.6. A entrega da **DOCUMENTAÇÃO PRESENCIAL** para fins de comprovação das informações da inscrição ONLINE será comunicada posterior ao término das inscrições ONLINE.

1.7. A documentação a ser entregue presencialmente para fins de comprovação da inscrição online será:

a) Documento de Identificação Oficial com foto, tais como:

- **Carteira de Identidade** expedida por Secretaria de Segurança Pública de qualquer estado (UF), ou por Comando Militar, por Ex-Ministério Militar, pelo Corpo de Bombeiros, pela Polícia Militar, ou por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei (OAB, CRM, CRBio, CREA etc);
- **Carteira Funcional** expedida por órgão público, DESDE QUE reconhecida por **Lei Federal** como documento de identidade válido em todo território nacional;
- **CNH** — Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN, ainda que vencida, desde que possua local de nascimento ou seja apresentada **junto outro** documento que comprove o local de nascimento;
- **Passaporte Brasileiro**, ainda que vencido, emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- **CTPS** — Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa;

c) Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do responsável pela família ou do próprio atleta, **caso possua cadastro**.

d) Declaração escolar comprovando estar matriculado e frequentando a escola, para candidatos em idade escolar que frequentam escola, **se for o caso**, para comprovação de rendimento escolar igual ou superior a 6 (seis);



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJU

- e) Declaração assinada pelo tutor (técnico ou professor), atestando a frequência da prática esportiva;
- i) Certificado de Conclusão, para os candidatos que concluíram o nível médio, **se for o caso**;
- j) Declarações ou Certificados que atestem a colocação em 1º, 2º ou 3º lugar em competições oficiais, emitida com carimbos e assinaturas das entidades organizadoras para fins de critério de pontuação;

2. ATLETAS MENORES DE IDADE

- a) Os Atletas menores de idade deverão estar acompanhados pelo seu respectivo responsável legal para assinarem termo de responsabilidade de anuência, no momento da entrega da documentação presencial.
- b) O atleta que **NÃO** estiver acompanhado pelo seu respectivo responsável legal, ficará impedido de concorrer ao processo seletivo.

São Gonçalo do Amarante - Ceará, 22 de novembro de 2023.

MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Seleção